



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

### LEI N° 1976 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

#### ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.899 DE 2025, PARA INSTITUIR A PREVISÃO DE REAJUSTE DE VALORES DE GRATIFICAÇÕES.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** I artigo 1º da Lei Municipal 1.899/2025 fica acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

“§4º Os valores das gratificações a que se referem esta Lei serão automaticamente reajustados na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo Municipal e do Poder Executivo Municipal.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

São Roque de Minas, 30 de janeiro de 2026.

**Belchior dos Reis Faria**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.**